



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Projeto de Lei Nº 065/2026



EMENTA: Institui o Programa Municipal de Melhoramento genético do rebanho Bovino Leiteiro no âmbito do município de Garanhuns, e dá outras providências.

Autor: Vereador Matheus Martins.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Garanhuns, o Programa Municipal de Melhoramento Genético do Rebanho Bovino Leiteiro, com a finalidade de fortalecer a pecuária leiteira local, incentivar a agricultura familiar e promover o desenvolvimento econômico e social dos pequenos produtores rurais do município.

Art. 2º O Programa Municipal de Melhoramento Genético do Rebanho Bovino Leiteiro terá como objetivos:

- I** – promover o melhoramento genético do rebanho bovino leiteiro do município;
- II** – ampliar a produtividade leiteira dos pequenos e médios produtores rurais;
- III** – fomentar a permanência das famílias no campo;
- IV** – fortalecer a agricultura familiar e a economia rural;
- V** – reduzir os impactos econômicos e sociais ocasionados pelos períodos de estiagem e seca prolongada;
- VI** – incentivar práticas modernas e sustentáveis de manejo pecuário.

Art. 3º Para consecução dos objetivos previstos nesta Lei, poderá o Poder Executivo Municipal:

- I** – adquirir animais reprodutores e matrizes geneticamente melhoradas;
- II** – adquirir sêmen bovino de alto padrão genético para inseminação artificial;
- III** – implantar e manter programas de inseminação artificial e transferência de embriões;
- IV** – contratar profissionais especializados, tais como médicos veterinários, zootecnistas, técnicos agrícolas e técnicos agropecuários;
- V** – promover cursos, treinamentos, palestras e capacitações voltadas aos agricultores e produtores rurais;



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

VI – prestar assistência técnica aos pequenos produtores rurais do município;

VII – celebrar convênios, parcerias e termos de cooperação com órgãos federais, estaduais e instituições públicas ou privadas;

VIII – realizar parcerias com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, com o Instituto Agrônomo de Pernambuco, Secretarias Estaduais, Universidades, Associações e Cooperativas Rurais;

IX – promover a distribuição de animais geneticamente melhorados aos pequenos produtores rurais, observados critérios técnicos e sociais definidos em regulamento.

Art. 4º O Programa priorizará os agricultores familiares e pequenos produtores rurais devidamente cadastrados junto à Secretaria Municipal de Agricultura ou órgão equivalente. Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará os critérios de participação, seleção e acompanhamento dos beneficiários do Programa.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário. .

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM 26 DE MAIO DE 2026.

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAUJO
VEREADOR



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir o Programa Municipal de Melhoramento Genético do Rebanho Bovino Leiteiro no Município de Garanhuns, criando uma política pública permanente voltada ao fortalecimento da pecuária leiteira e ao apoio direto aos pequenos produtores rurais do município. A região do Agreste pernambucano, especialmente o Município de Garanhuns, sofreu fortemente com os efeitos das sucessivas estiagens e períodos prolongados de seca, situação que provocou enormes prejuízos ao homem do campo e comprometeu significativamente a atividade pecuária leiteira. Muitas famílias rurais foram obrigadas a reduzir ou até mesmo se desfazer de parte de seus rebanhos bovinos em razão da escassez hídrica, do elevado custo da alimentação animal e da dificuldade de manutenção da produção leiteira. Diante dessa realidade, torna-se indispensável a implementação de ações estruturantes que permitam a recuperação e o fortalecimento do rebanho bovino leiteiro do município, mediante investimentos em genética animal, assistência técnica e capacitação dos produtores rurais. O presente projeto permitirá que o Poder Executivo Municipal possa adquirir animais geneticamente melhoradores, matrizes e reprodutores de alta qualidade, bem como sêmen bovino destinado à inseminação artificial, promovendo o aumento da produtividade e da qualidade do rebanho leiteiro local. Além disso, o programa autoriza a contratação de profissionais especializados, como médicos veterinários, técnicos agrícolas e técnicos agropecuários, que poderão atuar diretamente na capacitação dos agricultores familiares e na realização de procedimentos técnicos de inseminação artificial e acompanhamento zootécnico. O projeto também possibilita a celebração de parcerias com instituições de referência, como a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, o Instituto Agrônomo de Pernambuco, universidades e órgãos estaduais ligados ao desenvolvimento rural e agropecuário. A iniciativa possui elevado interesse público, pois busca fortalecer a economia rural, garantir melhores condições de produção ao homem do campo, incentivar a permanência das famílias na zona rural e ampliar a geração de emprego e renda no município. Diante da relevância social, econômica e produtiva da matéria, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para aprovação do presente Projeto de Lei.